

**Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria**

CNPJ/MF nº 01.146.502/001-10 - **Aviso aos Acionistas**  
 Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos referentes ao Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, do exercício social findo em 31/12/2021. São Paulo, 29 de abril de 2022. **A Diretoria.** (03, 04 e 05/05/2022)

**RV Administração e Participações S/A**

CNPJ/MF nº 04.465.986/0001-26 - NIRE 35.300.185.064  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
 Ficam convocados os acionistas da RV Administração e Participações S/A ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em primeira convocação no dia 11 de maio de 2022, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Alcás, 491, conjunto 91, Indianópolis – CEP 04086-001 ("Assembleias"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A título de Assembleia Geral Ordinária o seguinte: A) Relativamente ao exercício de 2021, deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras; e, outorga de quitação aos administradores. B) Eleição de Diretor Presidente e diretor Vice-Presidente da Companhia. A título de Assembleia Geral Extraordinária o seguinte: A) Relativamente ao exercício de 2020 e demais exercícios anteriores, deliberar sobre as contas dos administradores e demonstrações financeiras; e, outorga de quitação aos administradores. São Paulo, 02 de maio de 2022. Diretora Presidente. (03, 04 e 05/05/2022)

**SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S.A.**

NIRE 35.303.417-70 - CNPJ/MF 53.677.822/0001-14  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2022**  
**Data, horário e local:** Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia, na Avenida Friedrich Von Voith, nº 1.831, Galpão 9, Parque das Nações, CEP 02995-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: **Michel Matilde de Novaes**, Secretário: **Emil Beyruti**. **Ordem do dia:** (i) Leitura, discussão e votação das contas da administração, demonstrações financeiras e balanço patrimonial, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Destinação do resultado do exercício; e (iii) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que processasse a leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, com relação ao item (i) da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que os documentos previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, em especial as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, foram publicados no jornal O DIA SP, It. 10, nas versões impressa e digital (disponível em: <https://www.jornalodiassp.com.br/wp-content/uploads/2022/04/jornalodi104-pags-certificadas.pdf>), ambos veiculados na edição do dia 21 e 22 de abril de 2022. Após leitura dos documentos, os acionistas decidiram aprová-los por unanimidade, ratificando todos os atos praticados pelo administrador, nos termos do item (ii), os acionistas decidiram que, do lucro líquido apurado no resultado do exercício de 2021, no montante de **R\$ 5.355.420,47** (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), **R\$2.889.347,69** (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) foram distribuídos aos acionistas e o restante destinado à conta de Reserva de Lucros. Por fim, quanto ao item (iii) da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes. "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". **Michel Matilde de Novaes** - Presidente, **Emil Beyruti** - Secretário Acionistas. **Epah - Empresa Paulista de Asfalto Ltda.**, **Emil Beyruti**, **Michel Matilde de Novaes**, **Emab Empreendimentos e Participações - Eireli** - **Emil Beyruti**, **JUCESP nº 220.031/22-8** em 03/05/2022. **Gisela Simiema Ceschin**.

**FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF 66.806.555/0001-33 - NIRE 35.300.471.121  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**  
**Data, horário e local:** Aos dezesseis dias do mês de abril de 2022, às 11:00h horas, na sede da Companhia, na Avenida Dr. Raul Cardoso, nº 4.777, 5º andar, conjunto "Norte", Condomínio Comercial Villa Lobos, Alto de Pinheiros, CEP: 05477-033, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: **Marco Antonio Salvini**, Secretário: **Marco Antonio Beiruti**. **Ordem do dia:** (i) Leitura, discussão e votação das contas da administração, demonstrações financeiras e balanço patrimonial, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Destinação do resultado do exercício; e (iii) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que processasse a leitura da ordem do dia. Dando início às deliberações, com relação ao item (i) da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que os documentos previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, em especial as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, foram publicados no jornal O DIA SP, It. 07, nas versões impressa e digital (disponível em: <https://www.jornalodiassp.com.br/wp-content/uploads/2022/04/jornal1904-pags-certificadas.pdf>), ambos veiculados na edição do dia 19 de abril de 2022. Após leitura dos documentos, os acionistas decidiram aprová-los por unanimidade, ratificando todos os atos praticados pelo administrador, nos termos do item (ii), os acionistas decidiram que o lucro líquido apurado no resultado do exercício de 2021, no montante de **R\$ 35.201.482,34** (trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), será destinado à conta de Reserva de Lucros. Por fim, quanto ao item (iii) da ordem do dia, "outros assuntos de interesse geral", foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não houve manifestação de nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes. "A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio". **Marco Antonio Salvini** - Presidente, **Marco Antonio Beiruti** - Secretário Acionistas. **Tarita Participações Ltda.**, **Marco Antonio Salvini**, **Marco Antonio Beiruti**, **Mgm Locações Ltda.**, **Marco Antonio Salvini**, **Marco Antonio Beiruti**, **JUCESP nº 216.138/22-0** em 28/04/2022. **Gisela Simiema Ceschin**.

**QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/ME nº 02.592.658/0001-65 - NIRE nº 35.300.383.052 - (Companhia Fechada)  
**EDITAL DE CONVOCÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES DA QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. ("Emissora")**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS**  
**A Planner Trustee DTVM Ltda** ("Agente Fiduciário"), em cumprimento ao artigo 68, § 1º e § 3º da Lei nº 6.404/76 convoca os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas") para participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") a ser realizada no dia **10 de maio de 2022**, às 11:00 horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 629/20, a fim de prestar esclarecimentos a respeito das medidas em curso adotadas em face da Emissora para recuperação do crédito dos debenturistas e ainda a análise e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: (a) ratificar a contratação do escritório Inomata & Uehara Advogados contratado pelo Agente Fiduciário em virtude da renúncia do escritório David Aniceto Stevano Antiquera e Associados; (b) na hipótese de não ser ratificada a contratação disposta no item (a) deliberar a respeito da contratação de assessor legal substituto para acompanhamento das medidas legais em curso; (c) avaliar pleito do debenturista que consiste em: *liberação dos debenturistas para defender seus próprios interesses individualmente contra a Emissora*; e (d) dar ciência e apresentar aos debenturistas os custos até então incorridos pelo Agente Fiduciário para reembolso imediatos nos termos da cláusula 8.4 da Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site [www.fiduciario.com.br](http://www.fiduciario.com.br), *lem que resta disponível também material de auxílio à deliberação*, devendo encaminhar com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão; (ii) a ratificação de todas as demais características das Debêntures e da 1ª Emissão aprovadas na AGE Emissão e constantes na Escritura de Emissão, que não venham a ser expressamente alteradas nos termos do inciso (i) acima; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a ratificação das seguintes características das Debêntures e da 1ª Emissão aprovadas na AGE Emissão e constantes na Escritura de Emissão, que não venham a ser expressamente alteradas nos termos do inciso (i) acima; e (iii) a autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a ratificação das seguintes características das Debêntures e da 1ª Emissão aprovadas na AGE Emissão e constantes na Escritura de Emissão; (ii) a ratificação de todas as demais características das Debêntures e da 1ª Emissão aprovadas na AGE Emissão e constantes na Escritura de Emissão, que não venham a ser expressamente alteradas nos termos do inciso (i) acima. **5.3.** Por fim, autorizar expressamente os membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações aprovadas na AGE, de acordo com a lei aplicável, inclusive, mas não tão somente limitando, (i) levar esta ata a registro na junta comercial competente e publicá-la nos diários de divulgação obrigatórios competentes; (ii) negociar e assinar o aditamento à Escritura de Emissão e, se necessário, outros documentos relacionados à 1ª Emissão e às Debêntures. **6. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da LSA, bem como sua publicação com omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da LSA. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada em livro por todos os presentes. **Presentes:** (i) Mesa: **Rodrigo Geraldi Arruy** – Presidente da Mesa; **William Teran Troelsen** – Secretário da Mesa; e (ii) Acionistas: **Venezza Negócios e Participações S.A.** (p. Gelson Luis Rostrollari); e **Bracell International Pte. Ltd.** (p. William Teran Troelsen). A presente ata é cópia fiel da ata original transcrita no Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. SP, 06/04/2022. **Mesa: Rodrigo Geraldi Arruy** - Presidente. **William Teran Troelsen** - Secretário. **JUCESP - 203.577/22-0** em 27/04/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

**ESTRELA SSC HOLDINGS S.A.**

CNPJ/ME nº 29.400.630/0001-35 - NIRE 35.300.512.269  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/04/2022**  
**1. Data, Horário e Local:** No dia 06/04/2022, às 12h, na sede social da Estrela SSC Holdings S.A., localizada na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Centro, na cidade de SP, SP, CEP 01014-907 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. (i) **Venezza Negócios e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Pedro Grendler, 131, sala 05, Vótex Grande, CEP 95180-052, na cidade de Fariópolis, RS, CNPJ 11.408.973/0001-80; e (ii) **Bracell International Pte. Ltd.**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis de Singapura, com sede em 80 Raffles Place, # 50-00, UOB Plaza, Singapura (048624), CNPJ 30.855.812/0001-80. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Rodrigo Geraldi Arruy**; e Secretário: Sr. **William Teran Troelsen**. **4. Ordem do Dia:** Aprovar e deliberar sobre: (i) a ratificação das seguintes características da 1ª emissão, pela Companhia, de debêntures não conversíveis em ações, de espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada ("Debêntures" e "1ª Emissão", respectivamente), conforme aprovadas na AGE da Companhia realizada em 16/02/2022 ("AGE Emissão") e refletidas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Estrela SSC Holdings S.A.", celebrado em 24 de fevereiro entre a Companhia e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (a) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05/2022; (b) a alteração do valor do deságio a ser aplicado na integralização das Debêntures, de R\$293,98 para R\$323,55; e (c) a inclusão do Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. como uma das instituições financeiras junto às quais poderá ser contratada a fiança bancária a ser prestada em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais e demais características das Debêntures e da 1ª Emissão, e a Vótex Distribuidora do Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"); (b) a alteração da data de emissão das Debêntures, de 21/03/2022 para 12/05

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2215-444F-D594-6914> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2215-444F-D594-6914



### Hash do Documento

C78C322797CE9910EA55078535D75055A9661CBC4BCA49577D78B6CCB92B922C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2022 00:10 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



**GRI-KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ/ME nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022**  
**1. Data, Hora e Local.** Realizada no dia 29 de março de 2022, às 14:00, na sede social da Sociedade, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Moreira, 300/400, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia").  
**2. Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada.  
**3. Mesa.** Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente da Mesa) e Sr. Eduardo Alves Rodrigues (Secretário da Mesa).  
**4. Deliberações.** As acionistas da Companhia aprovam, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração de todo e qualquer instrumento para formalizar operação financeira a ser firmada entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A., de valor total de R\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais), na modalidade Cédula de Crédito Bancário, com prazo total de 60 (sessenta) meses, com até 12 (doze) meses, remuneração pelo CDI, acrescido de 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) de juros ao ano, sem fee, cuja finalidade é o financiamento de máquinas, equipamentos e veículos, em benefício de demandas provenientes da sociedade incorporada pela Companhia, a Essencs Ecosistemas Ltda., em que a garantia será efetivada por meio de aval da Solvi Essencs Ambiental S.A.  
**5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Conferir com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2022.  
**Mesa: Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos** - Presidente da Mesa, **Eduardo Alves Rodrigues** - Secretário da Mesa.  
**Acionistas: Solvi Essencs Ambiental S.A.** - Por Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos e Eduardo Alves Rodrigues.  
**Solvi Participações S.A.** - Por Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos e Eduardo Alves Rodrigues.  
 JUCESP nº 203.81522-1 em 20.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**GRI-KOLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ/ME nº 04.517.241/0002-44 - NIRE 35.300.538.650

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022**  
**1. Data, Hora e Local.** Realizada no dia 29 de março de 2022, às 15:00, na sede social da Sociedade, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Moreira, 300/400, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia").  
**2. Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada.  
**3. Mesa.** Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos (Presidente da Mesa) e Sr. Eduardo Alves Rodrigues (Secretário da Mesa).  
**4. Deliberações.** As acionistas da Companhia aprovam, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração de todo e qualquer instrumento para formalizar as operações financeiras abaixo descritas, a serem celebradas entre a Companhia e o Banco do Brasil S.A.:  
**Operação 1.** Valor financeiro de até R\$729.900 (setecentos e vinte nove mil e novecentos reais), na modalidade BB Financiamento PJ com prazo total de até 60 (sessenta) meses, com até 06 (seis) meses de carência, remuneração pelo CDI, acrescido de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) de juros ao ano, tarifa de R\$2.000,00 (dois mil reais), em que a garantia será efetivada pela alienação fiduciária dos itens objeto do financiamento e cuja finalidade é a aquisição de 01 (um) Chassi VW 24.260 CE Robust novo e 01 (um) Chassi VW 24.260 Compactor CE novo.  
**Operação 2.** Valor total financiado de até R\$230.240 (duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais), na modalidade BB Financiamento PJ, com prazo total de até 60 (sessenta) meses, com até 6 (seis) meses de carência, remuneração pelo CDI, acrescido de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) de juros ao ano, tarifa de R\$2.000,00 (dois mil reais), em que a garantia será efetivada pela alienação fiduciária dos itens objeto do financiamento e cuja finalidade é a aquisição de 01 (um) Compactador novo 19m<sup>3</sup> c/Lift c/Dimp Usimeca. Os itens objeto das operações 1 e 2, acima descritas, serão destinados à filial da Companhia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 04.517.241/0001-63.  
**Operação 3.** Valor financeiro de até R\$1.036.800 (um milhão trinta e seis mil e oitocentos reais), na modalidade BB Financiamento PJ com prazo total de até 60 (sessenta) meses, com até 06 (seis) meses de carência, remuneração pelo CDI, acrescido de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) de juros ao ano, tarifa de R\$2.000,00 (dois mil reais), em que a garantia será efetivada pela alienação fiduciária dos itens objeto do financiamento e cuja finalidade é a aquisição de 05 (cinco) prensas enfardadeiras.  
**Operação 5.** Valor total financiado de até R\$580.800 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais), na modalidade BB Financiamento PJ, com prazo total de até 60 (sessenta) meses, com até 06 (seis) meses de carência, remuneração pelo CDI, acrescido de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) de juros ao ano, tarifa de R\$2.000,00 (dois mil reais), em que a garantia será efetivada pela alienação fiduciária dos itens objeto do financiamento e cuja finalidade é a aquisição de 5 (cinco) trituradores de Resíduos FT75.  
**5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Conferir com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2022.  
**Mesa: Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos** - Presidente da Mesa, **Eduardo Alves Rodrigues** - Secretário da Mesa.  
**Acionistas: Solvi Essencs Ambiental S.A.** - Por Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos e Eduardo Alves Rodrigues.  
**Solvi Participações S.A.** - Por Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos e Eduardo Alves Rodrigues.  
 JUCESP nº 203.814722-8 em 20.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Viel Participações S.A.**

CNPJ 34.846.886/0001-00 - NIRE 3530054142-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Julho de 2021**  
**Data, Hora e Local:** No dia 21 de Julho de 2021 às 10 horas, na sede social da Viel Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Ministro Jesuino Cardoso nº 633, 10º andar, Sala 102, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.544-051.  
**Convocação e Presença:** Dispensada face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), especialmente reunida para deliberar sobre a Ordem do Dia, estando devidamente instalada a presente Assembleia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Foi aclamado para presidir a mesa o Sr. **Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere**, que convidou a um, **Loreano José de Jesus Goulart**, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) mediante sorteio o resgate e cancelamento de classes de ações preferenciais resgatáveis, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com direito a dividendos prioritários, fixos e cumulativos, com prioridade no recebimento de haveres em valor fixo, denominadas "Ações Preferenciais Resgatáveis de Classe A" ("PNA Resgatáveis"), mediante pagamento do valor estabelecido na forma do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, das ações PNA Resgatadas para retirá-las definitivamente de circulação, pelo valor de R\$ 22.421.994,91 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), tendo como data-base o dia 30 de junho de 2021, sendo R\$ 19.395.713,39 (dezenove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos) a serem pagos mediante a redução de capital social a ser deliberada no item "ii", R\$1.164.049,68 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), pago à título de distribuição de Dividendos Prioritários e Fixos PNA ao respectivo acionista preferencialista PNA, e R\$ 1.862.231,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) à título de Preço de Resgate, proporcional previsto no Parágrafo do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) remanesceram 22 (vinte e duas) ações da classe de Ações Preferenciais Resgatáveis da Companhia, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com direito a dividendos prioritários, fixos e cumulativos, com prioridade no recebimento de haveres em valor fixo, denominadas "Ações Preferenciais Resgatáveis de Classe A" ("PNA"), que resulta no valor atual do preço de resgate da PNA para R\$ 290.525,91 (duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), e o valor devido à título de Dividendos Prioritários e Fixos PNA remanescentes equivalente à R\$ 3.199.218,81 (três milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e dezoto reais e oitenta e um centavos), com data-base o dia 30 de junho de 2021; (iii) a redução do Capital Social da Companhia em R\$19.395.713,91 (dezenove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos) em modificação do valor nominal das ações remanescentes classes de Ações Preferenciais Resgatáveis da Companhia, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com direito a dividendos prioritários, fixos e cumulativos, com prioridade no recebimento de haveres em valor fixo, denominadas "Ações Preferenciais Resgatáveis de Classe A e B" ("Ações Preferenciais"); (iv) em razão do resgate parcial e da redução do Capital Social ora aprovada, o capital social da Companhia passará de R\$ 55.401.994,91 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 36.006.281,52 (trinta e seis milhões, seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), alterando-se o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e direito creditório, é de R\$ 36.006.281,52 (trinta e seis milhões, seis mil, duzentos e oitenta e um reais), dividido em ações ("Ações"): (i) 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("ON"); (ii) 22 (vinte e duas) Ações Preferenciais Resgatáveis de Classe A, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com direito ao recebimento de dividendos prioritários, fixos e cumulativos e prioridade no recebimento de haveres, em valor fixo ("PNA"); e, (iii) 32.880 (trinta e duas mil, oitocentas e oitenta) Ações Preferenciais Resgatáveis de Classe B, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com direito ao recebimento de dividendos prioritários, fixos e cumulativos e prioridade no recebimento de haveres, em valor fixo ("PNB" e, quando em conjunto com PNA, simplesmente denominadas "Ações Preferenciais")."** (v) alterações das disposições que tratam das Ações Preferenciais em decorrência do resgate e cancelamento de 141 (cento e quarenta e uma) ações das classes de Ações Preferenciais Resgatáveis da Companhia, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto e com direito a dividendos prioritários, fixos e cumulativos, com prioridade no recebimento de haveres em valor fixo, denominadas "Ações Preferenciais Resgatáveis de Classe A", alterando o Parágrafo do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Artigo 5º. (...) Parágrafo Quinto** Uma vez paga e liquidada integralmente a Base de Remuneração dos dividendos prioritários, fixos e cumulativos assegurados às Ações PNA, acrescida da respectiva Remuneração conforme disciplinado no Artigo 22 deste Estatuto Social, a Companhia terá o direito de proceder ao imediato resgate das Ações PNA, o que será feito mediante o pagamento do valor de R\$ 290.561,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e um reais), devidamente corrigidos à Atualização por IPCA e acrescido do Juros Remuneratórios equivalente à 16% a.a. (dezesseis por cento ao ano), nos mesmos termos previstos no Artigo 22 e seus Parágrafos referente ao cálculo do pagamento de dividendos prioritários e fixos, contados a partir de 1º de julho de 2021 e até a data do efetivo pagamento, em favor do acionista preferencialista pelo resgate da totalidade das Ações PNA de sua titularidade ("Resgate Ações PNA")." (vi) fica autorizado a Administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para o registro do presente ato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada. São Paulo/SP, 21 de julho de 2021. **Mesa: Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere** - Presidente, e **Loreano José de Jesus Goulart** - Secretário. **Acionistas: Rot Business Limited** Por Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere; **Final AGO S.A.** Por Rogério Rinaldi Riquelme e Ricardo Kozak Nobrega; **Eduardo Machado Silva Filho; Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real** Por Ariane de Carvalho Salgado Verone Lara e Elian Palacios Mendonça Cerqueira, na qualidade de representantes legais de sua instituição administradora, Vórx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; e **Alucard Participações S.A.** Por Marcelo Jéha Kayath.

**SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Fechada - CNPJ/ME nº 02.286.838/0001-50 - NIRE 35.300.158.903

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**  
**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de março de 2022, às 10:00 horas, na sede da Solvi de forma eletrônica, com a dispensa da videoconferência em razão da presença do titular representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Solvi Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves Moreira, nº 400 FR, 1º andar, Jaguaré, conforme a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").  
**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Também estavam presentes representantes da Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e da Companhia, conforme assinaturas abaixo.  
**3. MESA:** Presidida pela Sra. Larissa Monteiro Araujo e secretariada pela Sra. Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos.  
**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Medidas a serem adotadas em razão da não entrega, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados no Anexo I à presente ata; (ii) Anúncia prévia para prorrogação, por até 30 (trinta) dias, ou seja, até 30 de abril de 2022, dos prazos previstos nas cláusulas 7.1.1 itens "(j)", "(ii)" e "(viii)" do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Solvi Participações S.A.", celebrado em 20 de dezembro de 2017 entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Fiadora, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), referentes à apresentação das Demonstrações Financeiras Auditadas das Devedoras e das Garantidoras na Reestruturação (conforme definido na Escritura de Emissão) e da memória de cálculo dos Índices Financeiros auditados, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sem a necessidade de aditamento à Escritura de Emissão e sem a incidência de qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de quaisquer valores adicionais pela Companhia, sendo certo que a prorrogação dos prazos previstos nas cláusulas 7.1.1 itens "(j)", "(ii)" e "(viii)" não acarretarão em vencimento antecipado das Debêntures, conforme cláusula 6.1.1 "(ii)" da Escritura de Emissão; (iii) Anúncia prévia para a não realização do pagamento da primeira parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), previsto para 30 de abril de 2022, conforme cláusula 4.4.1 da Escritura de Emissão, sendo que o percentual sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures correspondente a tal pagamento será realizado em 31 de maio de 2022, de forma que a amortização 4.4.1 da Escritura de Emissão será alterada para refletir o cronograma de pagamento das parcelas de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures abaixo, sendo certo que o fluxo de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures não sofrerá alterações: **Amortização: 1º Data da Amortização das Debêntures: 31/05/2022, Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser pago: 10,0000%; Amortização: 2º Data da Amortização das Debêntures: 31/01/2023, Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser pago: 11,1111%; Amortização: 3º Data da Amortização das Debêntures: Data de Vencimento, Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser pago: 100,0000%.** (iv) Prorrogação do prazo para celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir o novo cronograma de amortização das Debêntures ("Aditamento à Escritura de Emissão"), conforme definido no item (ii) acima, para até 90 (noventa) dias contados da realização da presente assembleia, prevalecendo tal prazo em relação àquele estabelecido na escritura de emissão, ou seja, até 30 de abril de 2022, dos prazos previstos nas cláusulas 7.1.1 itens "(j)", "(ii)" e "(viii)" da Escritura de Emissão, referentes à apresentação da Companhia, das Demonstrações Financeiras Auditadas das Devedoras e das Garantidoras na Reestruturação (conforme definido na Escritura de Emissão) e da memória de cálculo dos Índices Financeiros auditados, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, sem a necessidade de aditamento à Escritura de Emissão e sem a incidência de qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de quaisquer valores adicionais pela Companhia, sendo certo que a prorrogação dos prazos previstos nas cláusulas 7.1.1 itens "(j)", "(ii)" e "(viii)" não acarretarão em vencimento antecipado das Debêntures, conforme cláusula 6.1.1 "(ii)" da Escritura de Emissão; (v) Aprovação da Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia e após a discussão da matéria, restou decidido por: (i) Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação ou abstenção com relação a este item, aprovou a concessão de prazo adicional de (i) 10 (dez) dias contados da realização da presente assembleia, ou seja, até 10 de abril de 2022, para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados nos itens 1 e 2 do Anexo I à presente ata e (ii) 90 (noventa) dias contados da realização da presente assembleia, ou seja, até 29 de junho de 2022 para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados no item 3 do Anexo I à presente ata, ficando certo que não haverá qualquer penalidade para a Companhia no âmbito da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.1 item "(ii)" da Escritura de Emissão; (ii) Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação ou abstenção com relação a este item, aprovou a anulação da presente assembleia, ou seja, até 30 de abril de 2022, para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados nos itens 1 e 2 do Anexo I à presente ata e (ii) 90 (noventa) dias contados da realização da presente assembleia, ou seja, até 29 de junho de 2022 para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados no item 3 do Anexo I à presente ata, ficando certo que não haverá qualquer penalidade para a Companhia no âmbito da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.1 item "(ii)" da Escritura de Emissão; (iii) Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação ou abstenção com relação a este item, aprovou a anulação da presente assembleia, ou seja, até 30 de abril de 2022, para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados nos itens 1 e 2 do Anexo I à presente ata e (ii) 90 (noventa) dias contados da realização da presente assembleia, ou seja, até 29 de junho de 2022 para envio, pela Companhia ao Agente Fiduciário, dos documentos listados no item 3 do Anexo I à presente ata, ficando certo que não haverá qualquer penalidade para a Companhia no âmbito da Emissão, nos termos da cláusula 6.1.1 item "(ii)" da Escritura de Emissão; (iv) Aprovação da Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Aditamento à Escritura de Emissão. A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. São Paulo, 31 de março de 2022. **Larissa Monteiro Araujo** - Presidente - CPF: 369.390.668-88; **Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos** - Secretária - CPF: 078.003.088-55. Na qualidade de Agente Fiduciário: **PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - Nome: Evelyn Chen Wu - Cargo: Procuradora - CPF: 136.559.947-70. Na qualidade de emissora das Debêntures: **SOLVI PARTICIPAÇÕES S.A.** - Nome: **Eduardo Alves Rodrigues** - Cargo: **Diretor Jurídico, de Compliance e de Gestão de Riscos** - CPF: 021.122.327-11. Nome: **Célia Maria Buchchianeri Francini Vasconcellos** - Cargo: **Directora Financeira** - CPF: 078.003.088-55. Na qualidade de Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação: **ITAÚ UNIBANCO S.A.** - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04 - Nome: **Larissa Monteiro Araujo**, Cargo: **Procuradora** - CPF: 369.390.668-88, Nome: **Victor Alencar Pereira** - Cargo: **Procurador** - CPF: 316.935.038-24. JUCESP nº 203.311122-0 em 20.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B372-FB88-5114-AA8D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B372-FB88-5114-AA8D



### Hash do Documento

DD613E91CB2104D1A4AFCD1C566F54078231682C488DABAF676E86CA1A8C72F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2022 00:10 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

